



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

DECRETO Nº 015/20, DE 25 DE MARÇO DE 2.020.

“Estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Nacional nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV)”;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, também do Ministério da Saúde, que regulamenta e operacionaliza a Lei nº 13.797/2020, estabelecendo medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública;

CONSIDERANDO que o Estado do Rio Grande do Sul publicou o Decreto nº 55.115, de 13 de março de 2020, dispondo sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio do vírus, no âmbito estadual;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município,

D E C R E T A

Art. 1.º Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do município de Chiapetta/RS, para os dias **27 DE MARÇO DE 2.020** (Sexta-feira) e **09 DE ABRIL DE 2020** (Quinta-feira), com exceção da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Parágrafo Único. O recolhimento de lixo será realizado normalmente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA- RS,
EM 25 DE MARÇO DE 2.020.**


EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:


LUANA BARBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.